



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 017/2023.

DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE RECESSO ADMINISTRATIVO NOS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado da Paraíba e pela Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se organizar o calendário administrativo municipal em razão de atos religiosos, diante da observância da cultura, religião e costumes no mês junino;

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nos dias 08 e 09 de junho diante da data consagrada ao dia de Corpus Christi, no dia 23 de junho (véspera de São João), por último, os dias 28 e 29 de junho do corrente ano em alusão as comemorações religiosas a São Pedro, adota-se o ponto facultativo em todos os órgãos da administração municipal, excetuados aqueles de prestação de serviço essencial e continuado.

Art. 2º. Esse Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e publique-se.

São José de Caiana-PB, 05 de junho de 2023.

MANOEL PEREIRA DE SOUZA  
Prefeito Constitucional